



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 806

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Decisão do Prefeito .....	7
<b>Publicidade Oficial</b> .....	7
Institucional .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 806

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 270/2022**

de 12 de maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 148 de 19 de abril de 2021, que designou a servidora Janaina Torres Pinto, para exercer a função gratificada de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE AQUI).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPARTº. RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 806

Página 3 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### **PORTARIA Nº 271/2022**

de 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Mislene Paula da Mota, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções desde o dia 16/03/2022, com previsão de retorno às suas atividades para o dia 17/03/2024;

Considerando que a ausência da profissional causa prejuízo no andamento dos serviços no local onde a servidora encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de Escriturário;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **16/05/2023**, para prestar serviços como **ESCRITURÁRIO**, o (a) Senhor (a) **LETICIA CRISTIANE QUEVEDO BRITO**, portador (a) da CIRG nº **43.405.265-6**, CTPS **70668/260**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 7ª (Sétima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Recursos Humanos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
*DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 806

Página 4 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### PORTARIA Nº 272/2022

de 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo, Sr Vagner Cleto, encontra-se afastado de suas funções junto ao INSS por motivo de doença, sem previsão de retorno às suas atividades;

Considerando que a ausência do profissional causa prejuízo no andamento dos serviços no local onde o servidor afastado encontra-se lotado;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de Escriturário;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2022**, para prestar serviços como **ESCRITURÁRIO**, o (a) Senhor (a) **TASSIO DANIEL SOUZA CARVALHO**, portador (a) da CIRG nº **14.619.474**, CTPS **4264415/002**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 8ª (Oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Tributos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 806

Página 5 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### PORTARIA Nº 273/2022

de 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Janaína Torres Pinto, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções desde o dia 02/05/2022, com previsão de retorno às suas atividades para o dia 02/05/2024;

Considerando que a ausência da profissional causa prejuízo no andamento dos serviços no local onde a servidora afastada encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de Escriturário;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/05/2023**, para prestar serviços como **ESCRITURÁRIO**, o (a) Senhor (a) **RODRIGO ANTONIO BERNI**, portador (a) da CIRG nº **53.629.308-9**, CTPS **4198261/2886**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Desenvolvimento Econômico no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 806

Página 6 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### PORTARIA Nº 274/2022

de 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Patrícia Rodrigues Alves, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções desde o dia 05/05/2022, com previsão de retorno às suas atividades para o dia 06/05/2024;

Considerando que a ausência da profissional causa prejuízo no andamento dos serviços no local onde a servidora encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de Inspetor de Alunos;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/05/2023**, para prestar serviços como **INSPETOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **SABRINA DANIELE CLARO PINTO**, portador (a) da CIRG nº **48.892.194-6**, CTPS **00879/386**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 35ª (Trigésima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
*DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 806

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**

OBJETO: Contratação de serviço de empresa médica para atendimento de consultas médicas na especialidade de Ginecologia.

RECORRENTE: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir e no mérito decidio NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Dessa forma fica mantida a decisão do pregoeiro em julgar a recorrida como classificada no certame.

Capela do Alto, 16 de Maio de 2022.

Péricles Gonçalves- Prefeito Municipal

### Publicidade Oficial

### Institucional

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE, no dia 31 de Maio de 2022, com início às 18:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2022 (Janeiro a Abril de 2022)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação, a participação da sociedade é fundamental. A realização da audiência pública municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.